

## UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL 01/2018 – Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2018**

O Banco Santander, por meio do PROGRAMA DE **BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADE – EDIÇÃO 2018** concede **CINCO** Bolsas-auxílio dessa categoria. Neste contexto, solicitações de inscrição estarão sendo recebidas dentro do prazo estipulado pela coordenação do EDITAL, no período de **13 DE MARÇO ATÉ 12 DE SETEMBRO DE 2018**, no site do Santander.

#### 1. DO EDITAL DO SANTANDER/UNIVAP

O presente Edital rege-se por diretrizes estabelecidas pelo Comitê da UNIVAP e do PROGRAMA DE **BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2018**, tendo como finalidade a abertura processo de seleção.

#### 2. DO PROGRAMA

O Banco Santander lança o **PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2018**, no valor de 3.000 (três mil euros), equivalente ao valor unitário de **R\$ 11.674,50 (onze mil, seiscientos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)** por aluno, que deve ser utilizado como bolsa-auxílio para cobrir custos com transporte, hospedagem, alimentação e seguro saúde e vida, já que o curso deve ser concedido como resultado de um acordo estabelecido entre a universidade de origem e a de destino. Ressalta-se que a responsabilidade pela obtenção de visto para o país desejado deve ser providenciada pelo estudante.

#### 3. PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

As bolsas de estudos devem ser usufruídas durante o período de até um semestre pelos estudantes de **GRADUAÇÃO** selecionados. É uma das iniciativas de maior destaque por oferecer muitas opções de universidades conveniadas ao Santander, Universidades em 10 países à escolha do aluno, junto à sua instituição.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no site do SANTANDER, no endereço:

<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>

Para a realização do processo seletivo, os inscritos deverão entregar na secretaria de sua Faculdade, no período de **13 de março a 14 de setembro de 2018** das **9 às 11:30 e das 18:00 às 21:00** os documentos necessários para que a UNIVAP possa selecionar o melhor estudante. Todos os estudantes com bom aproveitamento acadêmico e/ou engajados em programas de iniciação científica ou tecnológica poderão inscrever-se, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e que serão considerados critérios formais para a seleção.

- O bolsista deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander, ou seja, ter sido contemplado com bolsa de qualquer programa de mobilidade do Santander.
- O participante deverá estar regularmente matriculado **durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa.**
- No caso do aluno desistir da bolsa, a partir da data de divulgação, não será permitido a substituição do bolsista contemplado.
- O bolsista deve utilizar a bolsa durante a **vigência do contrato**, nesse caso até **31/12/2019**.
- Alunos sem a inscrição no portal <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas> não serão aceitos como bolsistas.
- Alunos que se inscreverem no Portal Santander, mas não entregarem a documentação, não terão suas inscrições homologadas.
- Alunos que terão realizado menos de 20% ou completado mais de 90% de seus cursos, até o final do ano da inscrição, não poderão se inscrever. Essa cláusula é para padronizar o processo de avaliação e estabelecer que alunos da **GRADUAÇÃO** que ainda estiverem cumprindo o primeiro ano ou estiverem concluindo sua **GRADUAÇÃO** não serão avaliados.

Em relação às Universidades de destino, os alunos selecionados poderão escolher entre uma das Instituições que possuem Acordo de Cooperação Acadêmica com a UNIVAP, conforme lista disponibilizada para os classificados.

## 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- ✓ Histórico Escolar da Graduação original atualizado (em que devem constar todas as disciplinas cursadas, com as respectivas notas ou conceitos, e as disciplinas em curso);
- ✓ Cópia da Carteira de Identidade e CPF (apresentar original no ato da entrega);
- ✓ Cópia da 1ª. Página de artigos completos publicados em revistas acadêmicas e/ou em congressos, nos últimos 3 anos;
- ✓ Cópia de certificados de premiação obtidos durante à graduação (se houver);
- ✓ Cópia do termo de concessão da bolsa de iniciação científica (se houver).

**(Somente documentos relacionados ao Curso de Graduação)**

## OBSERVAÇÕES:

- Os documentos solicitados para comprovar o currículo do candidato referem-se apenas às atividades desenvolvidas ao longo da **GRADUAÇÃO**.
- Alunos transferidos de outras IES's terão as notas computadas apenas para o período de estudo na UNIVAP.

## 6. DA SELEÇÃO:

Os inscritos ingressarão numa escala classificatória, de acordo com as notas apresentadas no Histórico Escolar, trabalhos eventualmente apresentados (ou aceitos para apresentação) em congressos e artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos especializados, tempo de envolvimento no Programa de Iniciação Científica. A cada aluno será atribuída uma pontuação P, definida por:

$$P = 3M + T + 2.A + 2.P + 2.NSem - 2.(N < 7) - 10.DP, \text{ onde:}$$

M = média das notas das disciplinas da graduação;

T = número de trabalhos completos publicados em congresso;

A = Artigos em revistas científicas segundo critério QUALIS CAPES; dos últimos 3 anos

P = Certificado de premiação;

NSem = número de semestres em IC comprovados (iniciação científica com bolsa das agências da instituição ou voluntário);

N < 7 = número de notas < 7,0;

DP = número de reprovações

A classificação dos alunos obedecerá ao critério de maior pontuação. Caso haja empate, o critério de desempate será a média das notas de **GRADUAÇÃO**. Caso o empate persista, o aluno mais antigo na Instituição será selecionado. Como último critério de desempate, o aluno de maior idade será selecionado.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A seleção dos candidatos será divulgada **até o dia 01/outubro/2018**, quando o candidato selecionado será chamado para a assinatura dos documentos. O não comparecimento implica na desistência e consequente substituição do candidato.

**OBS.:** A Divulgação do resultado se dará exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail) para todos os inscritos no site do Santander.

## **8. DOS RECURSOS**

Os inscritos terão um prazo máximo de 48 horas, a contar da data de divulgação dos resultados, para manifestar recurso de contestação de resultado.

## **9. BENEFÍCIO:**

Uma bolsa de estudos SANTANDER no valor de 3 mil euros, conforme normas do programa. Com esse recurso, os alunos selecionados deverão também adquirir a passagem aérea, para o país de destino.

## **10. REQUISITO PARA A EQUIVALÊNCIA DOS CREDITOS FEITOS NO EXTERIOR:**

Os alunos classificados deverão se informar com seus coordenadores e no TUDO AQUI, ao retornar, sobre os documentos necessários para a equivalência dos créditos. O aluno deverá retornar com os documentos, impressos e reconhecidos pelo consulado do Brasil no país de destino. Também será responsável, caso seja necessário, por traduzir, caso necessário, os documentos para que possam ser reconhecidos legalmente no Brasil.

## **11. VÍNCULO INSTITUCIONAL COM A UNIVAP:**

Os alunos classificados deverão manter o vínculo institucional com a UNIVAP durante o estágio no exterior. Portanto, deverão se informar no TUDO AQUI a respeito dos documentos e prazos de matrícula no semestre durante o qual ele estará realizando seu intercâmbio. Assim, os alunos contemplados permanecerão como alunos da Univap, na categoria de mobilidade estudantil enquanto estiverem no intercâmbio, mantendo o vínculo institucional.

**Maiores informações podem ser obtidas no e-mail**

**[prppg@univap.br](mailto:prppg@univap.br) ou [malice@univap.br](mailto:malice@univap.br)**